Prefeitura do Município de Matos Costa

RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137 - FONE (49) 572-1111 - FAX 572-1270

CEP 89.420-000 - MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 010/2002 – de 04 de Fevereiro de 2.002

Dispõe sobre ponto facultativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Matos Costa, nos dias 11 e 13 do corrente mês, sendo que no dia 13 será ponto facultativo até as 12:00 hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 04 de Fevereiro de 2002.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

CLAUDINEI FRAGOSO
Secretário de Administração

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.

CARLOS ADRIANO GREGÓRIO
Membro da C.F. – Decreto nº 045/01